



Edição Especial de Setembro – Ano XIV
Brasília-DF, 23 de setembro de 2016

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1. Julgamento de 22 de setembro de 2016.....	2
2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	3
2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	3
2.1.1. Portaria nº 013, de 23 de setembro de 2016.....	3



1. Atos da Secretaria-Executiva

Julgamento de 22 de setembro de 2016

Processo nº 72031.000908/2014-71

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria/GM nº 284, de 28 de agosto de 2012, com fundamento no art. 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho o posicionamento proposto pelo Relatório Final da Comissão, corroborado pelo Despacho nº 067/2016-COREG/SE/MTur, decidindo pela inocência dos servidores acusados no Processo Administrativo Disciplinar referenciado, determinando, em consequência, o arquivamento do presente processo.

ALBERTO ALVES



2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

Portaria nº 013, de 23 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de adotar as providências necessárias à execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

Departamento de Ordenamento do Turismo:

- a) Rogério Antônio Coser, matrícula SIAPE n.º 2234754, titular;
- b) Gabrielle Nunes de Andrade, matrícula SIAPE. º 1582289, suplente.

II) Departamento de Infraestrutura Turística:

- a) Marcelo Ribeiro Moreira, matrícula SIAPE n.º 23314513, titular;
- b) Márcia Beatriz Beiró Lourenço, matrícula SIAPE n.º 1543881, suplente.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será Coordenado pelo Titular do Departamento de Ordenamento do Turismo.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá solicitar aos demais departamentos e unidades do MTur a participação específica de técnicos para o desenvolvimento de determinadas atividades que considerar pertinentes, bem como viabilizar a participação de especialistas, para prestarem colaboração específica, em busca de melhor subsidiar as discussões e o desenvolvimento das atividades.



2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

Portaria nº 013, de 23 de setembro de 2016.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSVALDO FERREIRA LIMA

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do
Turismo



Edição Especial de Setembro – Ano XIV
Brasília-DF, 23 de setembro de 2016

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Alberto Alves

Ministro de Estado do Turismo - Interino

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Jun Alex Yamamoto

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Daniela de Oliveira dos Santos Jensen

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

5